



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

ANTEPROJETO N.º /2025
AUTOR: NOME DO VEREADOR

EMENTA: Dispõe sobre a implantação do modelo de atendimento Fast Track (Via Rápida) nas Unidades de Pronto Atendimento - UPAs e Hospitais da rede pública de saúde do Município de Santa Luzia e dá outras providências.

Art. 1º - Fica Instituído o modelo de atendimento Fast Track (Via Rápida) nas Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) e Hospitais públicos municipais de Santa Luzia, como estratégia para agilizar o atendimento aos pacientes, especialmente aqueles com quadros de baixa complexidade.

Art. 2º - Para os fins desta Lei, entende-se por modelo Fast Track (Via Rápida) o processo de atendimento em que um médico realiza a triagem inicial do paciente, podendo atendê-lo diretamente em casos de baixa complexidade ou, quando o quadro for mais complexo, encaminhá-lo para o setor responsável, garantindo maior agilidade e eficiência no fluxo assistencial.

Art. 3º - O modelo de atendimento Fast Track (Via Rápida) envolve a elaboração de protocolos clínicos e operacionais, a capacitação dos profissionais de saúde para sua atuação, o monitoramento dos resultados e a proposição de melhorias, além da informação e orientação da população sobre o seu funcionamento, atividades a serem realizadas pelo órgão competente do Poder Executivo.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rua Direita, 750 – Centro - Santa Luzia - MG – CEP 33010-000
Telefone: (31) 3641-7422 – www.cmsantaluzia.mg.gov.br



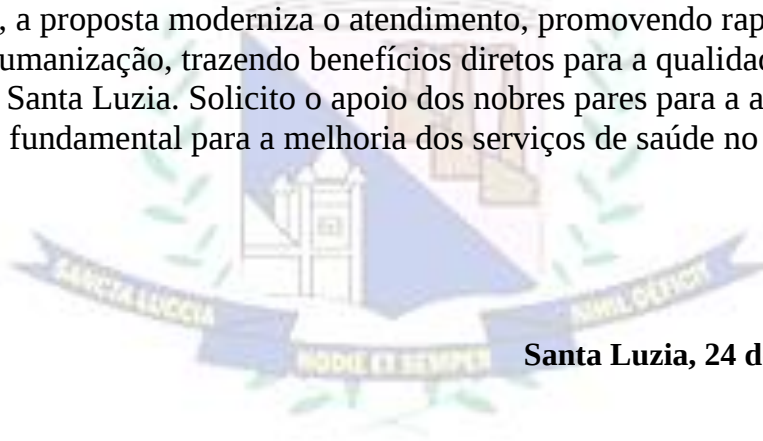
Autenticar documento em <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330030003300340032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Este Anteprojeto de Lei visa a implantação do modelo de atendimento Fast Track (Via Rápida) nas UPAs e Hospitais municipais de Santa Luzia, com o objetivo claro de agilizar o atendimento aos pacientes. Atualmente, o processo de triagem não conta com a presença de um médico, o que pode atrasar o diagnóstico e o encaminhamento correto do paciente. Com a implantação do Fast Track (Via Rápida), um médico realizará a avaliação inicial, podendo atender diretamente os casos de baixa complexidade ali mesmo, sem a necessidade de encaminhamento, ou direcionar os casos mais complexos para o setor responsável. Essa organização reduz o tempo de espera, diminui as filas, desafoga os setores e melhora a resolutividade dos atendimentos. O modelo também assegura que os casos mais graves recebam atenção prioritária, aumentando a eficiência do serviço público de saúde. Assim, a proposta moderniza o atendimento, promovendo rapidez, eficiência e humanização, trazendo benefícios diretos para a qualidade de vida da população de Santa Luzia. Solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto, fundamental para a melhoria dos serviços de saúde no município.



Santa Luzia, 24 de julho de 2025

Rodrigo Reis

Rua Direita, 750 – Centro - Santa Luzia - MG – CEP 33010-000
Telefone: (31) 3641-7422 – www.cmsantaluzia.mg.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330030003300340032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 330030003300340032003A005000

Assinado eletronicamente por **Rodrigo Reis** em 25/07/2025 16:16

Checksum: **AF080A5C50CD8B956E2C885B690C59C7B2F92ABACE2D99798FA171841C6B388B**



Autenticar documento em <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330030003300340032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.